



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 122 / 2023 - PRPPG (10.01.05.19)

Nº do Protocolo: 23422.020859/2023-74

Foz Do Iguaçu-PR, 11 de outubro de 2023.

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO CNPQ AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNILA

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), nomeada pela Portaria nº 245/2023/GR, publicada no DOU nº 115, de 20 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Chamada CNPq nº 69/2022 de Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Mestrado e Doutorado, torna pública a abertura do presente Edital para concessão de bolsas de mestrado e doutorados aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNILA.

1. Das Disposições Preliminares:

1.1 O presente Edital tem por pretensão conceder apoio a projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação nos Programas de Pós-Graduação (PPGs) por meio da concessão de bolsas de mestrado e doutorado no País.

1.2 São objetivos deste Edital:

- a) promover o fortalecimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação de excelência;
- b) incentivar e promover a capacitação de recursos humanos para a pesquisa universitária em ambientes de excelência científica, tecnológica e de inovação e,
- c) fomentar o desenvolvimento de pesquisas de excelência com foco em resultados e na solução de problemas socioeconômicos do País.

1.3 Os critérios de classificação serão regidos por este Edital, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG.

2. Das Bolsas CNPq

2.1 Serão ofertadas 20 (vinte) bolsas de mestrado (ME) e doutorado (DO) distribuídas conforme abaixo:

- a) dez bolsas de Mestrado - duração de 24 meses;
- b) dez bolsas de Doutorado - duração de 48 meses.

2.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas é de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) para os cursos nível mestrado e R\$3.100,00 (três mil e cem reais) para os cursos de nível doutorado.

2.3 O repasse dos recursos será realizado pelo CNPq.

2.3.1 As bolsas de estudo financiadas pelo CNPq não geram vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho.

2.4 Para recebimento das bolsas pelo CNPq o beneficiário(a) deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil e Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).

2.5 O(A) bolsista contemplado(a) não poderá estar recebendo outra modalidade de bolsa de estudo ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de auxílios de outras agências de atividades de pesquisa e Pós-Graduação ou da própria Instituição.

3. Do Processo de Seleção

3.1 Os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, deverão realizar seleção interna e posteriormente encaminhar ata via SIPAC à Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu para análise e posterior divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma.

3.2 Caso haja número de bolsistas indicados em quantidade maior que as bolsas ofertadas, a PRPPG realizará a seleção em alinhamento com os critérios abaixo:

- I. Candidatos(as) que ingressaram por cotas de ações afirmativas;
- II.

4. Dos Requisitos e Obrigações do(a) Bolsista

4.1 Os(as) bolsistas selecionados(as) pelos PPGs deverão:

- I - Ser discente regular, aprovado(a) em processo seletivo e devidamente matriculado(a) em PPG stricto sensu da UNILA;
- II - Não estar recebendo outra modalidade de bolsa de estudo ou auxílio à pesquisa;
- III - Ter currículo atualizado, no corrente ano, na Plataforma Lattes do CNPq;
- IV - Não possuir pendência com nenhum programa stricto sensu da UNILA;
- V - Assinar termo de concessão de bolsa de estudo no SIPAC.

4.2 O(A) bolsista deverá submeter o relatório de atividades semestral ao(à) orientador(a) ou coordenador(a) para acompanhamento do desempenho acadêmico, consoante às normas definidas pela Política de Pós-Graduação e Instrução Normativa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNILA;

4.3 Os trabalhos publicados e publicizados, por meio de qualquer veículo de comunicação, com recursos de bolsas CNPq, deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao apoio financeiro recebido.

5. Cronograma

Atividade	Período
Publicação do Edital	11 de outubro de 2023 https://documentos.unila.edu.br/
Prazo para Impugnação do Edital - Via Inscreva	até 16 de outubro de 2023 https://inscreva.unila.edu.br/
Período de envio de atas de seleção pelos PPGs via SIPAC para a Divisão Stricto Sensu	de 17 de outubro a 20 de novembro de 2023 https://sig.unila.edu.br/public/jsp/portal.jsf
Resultado preliminar da seleção	A partir de 22 de novembro de 2023 https://documentos.unila.edu.br/
Recursos frente ao resultado preliminar - Via Inscreva	De 23 a 25 de novembro de 2023 https://inscreva.unila.edu.br/
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	A partir de 29 de novembro de 2023 https://documentos.unila.edu.br/
Assinatura de Termo de Compromisso pelo(a) bolsista - via SIPAC	Data a ser divulgada
Implementação das bolsas	A partir de janeiro de 2024

6. DOS RECURSOS

6.1 Caso o(a) candidato(a) deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar da seleção, deverá encaminhá-lo via portal Inscreva da UNILA, evento intitulado **"Impugnação/Recurso do resultado preliminar do Edital para Concessão de Bolsas - CNPq"** no prazo regulamentado no cronograma deste Edital através do link <https://inscreva.unila.edu.br/>.

6.2 Poderá ser anexado ao recurso quaisquer documentos que o candidato julgar pertinentes, desde que em um único arquivo em formato PDF e não ultrapasse 20MB.

6.3 A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu não se responsabilizam por recursos não recebidos, recursos recebidos sem anexo ou recursos recebidos com anexo corrompido.

6.4 A PRPPG fará a análise e posterior divulgação dos recursos apresentados, conforme cronograma.

7. Disposições Gerais

7.1 Os(As) candidatos(as) contemplados(as) dentro deste Edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas pelo mesmo, não podendo alegar desconhecimento.

7.2 O não cumprimento das disposições normativas e contratuais estabelecidas neste Edital ou o uso de informações falsas fornecidas poderão tornar a inscrição contemplada inválida para Editais e/ou Chamadas da PRPPG.

7.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação em conjunto com Departamento de Pós-Graduação e Divisão de Pós- Graduação Stricto Sensu.

7.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 11/10/2023 18:54)

LAURA FORTES
PRO-REITOR(A)
PRPPG (10.01.05.19)
Matricula: 2306912

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **122**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/10/2023** e o
código de verificação: **b55876930b**